



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 14 de setembro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de agosto de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de agosto de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 24 de agosto de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

1 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e nove, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e cinco, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número trinta, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e seis, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número trinta e um, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e sete, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 23 de outubro de 2017, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número seis

Relação de Licenciamentos

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais

1 - “cangalhos d’Idanha” - cedência do recinto da feira raiana

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente um requerimento da Associação “Cangalhos D’Idanha”, datado de 25 de julho de 2018, relativo a “Apoio Logístico”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à Associação “Cangalhos D’Idanha”, a utilização do Recinto da Feira Raiana, para apoio ao Passeio da Associação, a realizar no dia 16 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - “Associação de Estudantes da escola superior de gestão de idanha-a-nova” - cedência do recinto da feira raiana

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente um requerimento da Associação de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, relativo a “Pedido de Logística e Autorização para utilização do Recinto da Feira Raiana”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, a utilização do Recinto da Feira Raiana, com vista à realização do “Arraial” de receção aos novos alunos, a decorrer no próximo dia 3 de outubro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - “cangalhos d’Idanha” - cedência do recinto da feira raiana

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente um requerimento da Associação “Cangalhos D’Idanha”, datado de 13 de setembro de 2018, relativo a “Solicitação Autorização”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à Associação “Cangalhos D’Idanha”, a utilização do Recinto da Feira Raiana, para efeitos de licenciamento de acampamento ocasional por ocasião da 1ª Concentração de Motorizadas e Motos, promovida pela Associação, nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Acin - Associação de cicloturismo de idanha-a-nova - cedência do recinto da feira raiana

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente um requerimento da ACIN - Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova”, datado de 27 de julho de 2018, relativo a “XIV Maratona BTT Trilhos da Raia - Cedência da Feira Raiana e ponto de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

eletricidade”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à ACIN – Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova”, utilização do Recinto da Feira Raiana, para a realização da “XIV Maratona BTT Trilhos da Raia, no dia 13 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de espaço E no Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5029/2018 - JJ, datada de 11 de setembro de 2018, relativa a “Pedido de espaço E no Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o arrendamento do espaço E, à empresa Figo D’Idanha, Sociedade Agrícola, Lda., sito no Centro Logístico Agro-Alimentar do Ladoeiro, com a área total de 109, 74 m2, pelo preço de 0,50€ o metro quadrado.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Aquisição de Imóveis

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número nove



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pagamento de Quotas e componente Pública Nacional

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dez

Término de Cessão de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, Concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 5028, datada de 10 de setembro de 2018, relativa a “Encerramento das Piscinas Municipais de Ladoeiro e Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Dra. Andreia Oliveira informou de que a empresa pretendia encerrar a atividade das Piscinas Municipais do Ladoeiro no dia 03 de setembro e as Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova no dia 10 de setembro. Informou de que, no contrato de Cessão de Exploração, assinado entre o Município de Idanha-a-Nova e a Entidade, está estipulada a data de 15 de setembro para o encerramento de ambas as piscinas. Informou ainda que a entidade deveria ter feito o aviso que ia encerrar a atividade com quinze dias de antecedência, o que não aconteceu. Disse que uma vez que não existe uma cláusula que preveja uma coima para esta situação, os serviços propõem que, independentemente, de a empresa ter encerrados as Piscinas antes do término estipulado no contrato, a faturação seja feita até ao dia 15 de setembro, pelo que se solicita que a pretensão do requerente seja apreciada pelo Órgão Executivo, seja autorizado proceder à faturação da Cessão de Exploração de acordo com a decisão tomada e seja notificado o requerente da decisão.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que é lógico que assim seja. Relembrou que é da opinião que a concessão seja feita às Juntas de Freguesia, não estando em causa o valor da renda que é irrisório, a questão é a obrigatoriedade que a Câmara tem, de disponibilizar aos munícipes e que não está a facultar, o que tem vindo a acontecer todos os anos. Referiu que este ano não foi um ano tão quente, mas por exemplo, no ano passado estava imenso calor e as piscinas encerraram precisamente na mesma altura. Disse que é lógico que, para o concessionário, é preferível fechar a 31 do que dar os 15 dias de setembro porque em termos contabilísticos são valores que não paga. A Câmara tem de uma vez por todas que começar a assumir e ter em atenção o que tem vindo a defender, e não está em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

questão o valor da renda, que é irrisória para o Município, mas a disponibilidade do serviço aos munícipes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar, à empresa “Bosques e Cascatas – Exploração Turística e Natureza Unipessoal, Lda.”, o encerramento das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova no dia 10 de setembro de 2018 e as Piscinas Municipais do Ladoeiro no dia 03 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade proceder à faturação das Cessões de Exploração das Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, até ao dia de encerramento previsto no contrato, ou seja, até ao dia 15 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade notificar a empresa “Bosques e Cascatas – Exploração Turística e Natureza Unipessoal, Lda.”, quanto ao teor desta deliberação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Alimentação e Transporte Escolar

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número doze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - maria irene correia afonso - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5088/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo da Senhora Maria Irene Correia Afonso, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - maria carolina valente correia - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5072/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo da Senhora Maria Carolina Valente Correia, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - domingos silva santos - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5074/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo do Senhor Domingos Silva Santos, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - manuel esteves - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5075/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo do Senhor Manuel Esteves, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - alice da ressureição nunes - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5076/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo da Senhora Alice da Ressurreição Nunes, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - maria olimpia do rosário mendes bento - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5077/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo da Senhora Maria Olímpia do Rosário Mendes Bento, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - helena cristina folgado godinho - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5078/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo da Senhora Helena Cristina Folgado Godinho, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - maria clara ribeiro - ARQUIVAMENTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5079/2018, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar o arquivamento e proceder à notificação da decisão de arquivamento, do processo da Senhora Maria Clara Ribeiro, uma vez não ter resultado da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do CPA, quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão tomada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - andreea salajan - anulação de pagamento

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4926/2018, datada de 04 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do pagamento e arquivamento do processo, da Senhora Andreea Salajan, uma vez que a mesma após vários contatos não compareceu para receber o apoio concedido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Concurso Público: Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional - Relatório Preliminar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º João António Milheiro de Almeida, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º João Almeida foi presente o Relatório Preliminar do Concurso Público “Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º João Almeida informou de que foram entregues as seguintes propostas para o concurso em apreço, como a seguir se indica:

- FINLOG – Aluguer e Comércio Automóveis, S.A. – Valor da proposta - 189.497,16€;
- LEASEPLAN PORTUGAL, Lda. – Valor da proposta - 188.742,96€;
- LOCARENT – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. – Valor da proposta - 189.324,00€.

Informou ainda que face ao critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa - o júri de procedimento propõe a seguinte ordenação das propostas, para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

efeito de adjudicação, como a seguir se indica:

- LEASEPLAN PORTUGAL, Lda. – Valor da proposta - 188.742,96€;
- FINLOG – Aluguer e Comércio Automóveis, S.A. – Valor da proposta - 189.497,16€;
- LOCARENT – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. – Valor da proposta - 189.324,00€.

A Câmara Municipal em face do Relatório Preliminar que foi presente e em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar o Relatório Preliminar do Concurso Público para a Locação de Viaturas de Passageiros, Mercadorias e Comercial em Regime de Aluguer Operacional, bem como aprovar os demais documentos que compõem o processo de concurso, designadamente as propostas apresentadas.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a adjudicação do Concurso Público à empresa LEASEPLAN PORTUGAL, Lda. Pelo valor de 188.742,96€.

Foi ainda deliberado por unanimidade, nos termos do art.º 147.º do CCP, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando os interessados via Plataforma Eletrónica (com submissão, nesta, do Relatório Preliminar) para, querendo, se pronunciarem, no prazo de 5 dias a contar da sua receção, sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Concurso Público por Lotes: Abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) na Rede Primária de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), em áreas não prioritárias, em 139,00 km

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente o “Relatório Final de Análise de Propostas após audiência prévia dos concorrentes do Concurso Público para a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) na Rede Primária de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) em Áreas não Prioritárias, em 139,00 Km, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A ordenação das propostas apresentadas para cada lote, é como a seguir se indica:

Lote 1

- Fonte de Visão, Lda. - 1.º;
- Letras & Pétalas Unipessoal, Lda. - 2.º;
- Triunfo Desenvolto Construção e Obras Públicas Unipessoal, Lda. - 3.º;
- Cansyfree, Lda. - 4.º;
- Limitangente, Lda. - 5.º;
- Sérgio Manuel Teixeira Vieira Unipessoal Lda. - 6.º;
- Floresta Jovem - 7.º.

Lote 2

- Fonte de Visão, Lda. - 1.º;
- Letras & Pétalas Unipessoal, Lda. - 2.º;
- Nova Floresta, Lda. - 3.º
- Triunfo Desenvolto Construção e Obras Públicas Unipessoal, Lda. - 4.º;
- Cansyfree, Lda. - 5.º;
- Limitangente, Lda. - 6.º.

Lote 3

- Fonte de Visão, Lda. - 1.º;
- Letras & Pétalas Unipessoal, Lda. - 2.º;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Triunfo Desenvolto Construção e Obras Públicas Unipessoal, Lda. - 3.º;
- Cansyfree, Lda. - 4.º.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas após audiência prévia dos concorrentes do Concurso Público para a Abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) na Rede Primária de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) em Áreas não Prioritárias, em 139,00 Km, bem como aprovar os demais documentos que compõem o processo de concurso, designadamente as propostas apresentadas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, adjudicar os lotes como a seguir se indica:

- o Lote 1, deverá ser adjudicado à entidade Fonte de Visão, Lda., pelo valor de 55.959,00€ (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove euros), excluído o IVA, a executar pelo período de 45 dias;
- o Lote 2, deverá ser adjudicado à entidade Fonte de Visão, Lda., pelo valor de 63.797,40€ (sessenta e três mil setecentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), a executar pelo período de 45 dias;
- o Lote 3, deverá ser adjudicado à entidade Fonte de Visão, Lda., pelo valor de 72.036,00€ (setenta e dois mil e trinta e seis euros), excluído o IVA, a executar pelo período de 45 dias.

Foi ainda deliberado por unanimidade, adjudicar o Procedimento para o Concurso Público para a Abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) na Rede Primária de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) em Áreas não Prioritárias, em 139,00 Km, à entidade Fonte de Visão, Lda., pelo valor total de 191.792,40€ (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos), excluído o IVA.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato para a Aquisição de Serviços para a Abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) na Rede Primária de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) em Áreas não Prioritárias, em 139,00 Km, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato para a aquisição de serviços para a Abertura de Faixas de Interrupção de Combustível (FIC) na Rede Primária de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) em Áreas não Prioritárias, em 139,00 Km.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prorrogamento de horário de funcionamento - tertúlia virtual unipessoal, Lda.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 06 de setembro de 2018, através do qual solicita o prorrogamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial "Snack Bar a Esplanada", na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2018, até às 04h00 da manhã, devido à realização de uma Festa da "Baja TT".

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 06 de setembro de 2018, relativo ao prorrogamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial "Snack Bar a Esplanada", na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2018, até às 04h00 da manhã, devido à realização de uma Festa da "Baja TT".

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número dezasseis

LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO

1 - Licenças Especiais de Ruído

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização da Festa de Nossa Senhora da Piedade, a decorrer no recinto de festas, em Zebreira, do dia 07 ao dia 10 de setembro de 2018, das 20H00 às 04H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma Festa da Baja TT, a decorrer no Snack-bar a Esplanada, em Idanha-a-Nova, do dia 07 ao dia 09 de setembro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de uma Festa de Nossa Senhora da Piedade, a decorrer no recinto de festas, em Zebreira, do dia 07 ao dia 10 de setembro de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma Festa da Baja TT, a decorrer no Snack-bar a Esplanada, em Idanha-a-Nova, do dia 07 ao dia 09 de setembro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Associação Cangalhos D'Idanha, para a realização da 1.ª Concentração de Motorizadas, a decorrer no recinto da Feira Raiana, em Idanha-a-Nova, do dia 05 ao dia 07 de outubro de 2018, das 20H00 às 06H00;

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Associação Cangalhos D'Idanha, para a realização da 1.ª Concentração de Motorizadas, a decorrer no recinto da Feira Raiana, em Idanha-a-Nova, do dia 05 ao dia 07 de outubro de 2018, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para que, de seguida, fosse apreciado o Ponto número 22 da Ordem de Trabalhos, em virtude de, a seguir a essa apreciação, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa ter que se ausentar para resolução de um assunto do interesse do Município, o que foi aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezassete

CERTIDÕES

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 352/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Paula Cristina Aleixo F. Mendes Pintado, que o prédio urbano, sito em Malhadinha, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2000, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 343/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Natália Ascensão Granadeiro Sousa Pereira, que o prédio urbano, sito em Vale Cabeiro, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2312, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 351/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Paula Cristina Aleixo F. Mendes Pintado, que o prédio urbano, sito em Malhadinha, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2313, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 344/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Sérgio Miguel Maio Lopes, que o prédio urbano, sito em Rua de São Sebastião n.º 7, Relva, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2026, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 345/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Paulo Alexandre Lopes Almeida, que o prédio urbano, sito em Ribeiro de Joana Martins, Freguesia de Segura, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2334, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 346/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Paulo Alexandre Lopes Almeida, que o prédio urbano, sito em Ribeiro de Joana Martins, Freguesia de Segura, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2335, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 347/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A. M. Gonçalves, mandatário de Carlos Manuel Pedroso Rodrigues, que o prédio urbano, sito na Rua da Estrada, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2732, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 348/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel São Pedro Capinha, Herdeiro de Isaura Coelho dos Reis Pereira - CCH, que o prédio urbano, sito em S. Sebastião, Freguesia de Oledo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 771, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 349/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Abílio Amaro Pascoal, que o prédio urbano, sito em Rua das Modistas n.º 3, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1781, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 350/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Carlos Augusto Lopes Lobato e Outros, pretendendo realizar uma escritura de Partilha em nome de Carlos Augusto Lopes Lobato, João Alberto Lopes Lobato Nunes e Adelaide Lobato Pinto Ferreira, do prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º 59.º da secção F, da Freguesia de Ladoeiro, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Licença Especial para Conclusão de Obras Inacabadas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 337/18/GU/DUP, datada de 03 de setembro de 2018, relativa a “Reconstrução e ampliação de moradia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a concessão de uma licença especial para acabamentos ao Senhor António Pires da Cruz, residente na Rua da Fé, n.º 10, Relva, relativa às obras de reconstrução e ampliação de moradia, pelo prazo de mais 90 dias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ponto número dezanove

Atividade Desportiva

1 - Baja TT Idanha-a-nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um Alvará de Licenciamento, com o n.º 5/2018, relativo à prova desportiva “Baja TT Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 06 de setembro de 2018, relativo à Atividade Desportiva “Baja TT”, a realizar pela Escuderia de Castelo Branco, nos dias 07 e 08 de Setembro de 2018, devendo ser asseguradas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Organização as condições emitidas no presente alvará que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - 17.º Passeio Oficial da Associação dos Cangalhos D'Idanha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 342/18/GU/DUP, datada de 13 de setembro de 2018, relativa ao "17.º Passeio Oficial da Associação dos Cangalhos D'Idanha", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a Atividade Desportiva "17.º Passeio Oficial da Associação dos Cangalhos D'Idanha", a realizar pela Associação dos Cangalhos D'Idanha, no dia 16 de Setembro de 2018, devendo ser asseguradas pela Organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

regresso do senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa

Quando eram dez horas e vinte e oito minutos, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, regressou à Sala de Sessões.

Ponto número vinte

Vistorias nos Termos do Artigo 90.º do RJUE

1 - processo n.º 7/2018 - travessa dos açougues - idanha-a-nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4400/2018 - MC, datada de 02 de agosto de 2018, relativa a “Processo N.º 7/2018 - Travessa dos Açougues, em Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa na Travessa dos Açougues, freguesia de Idanha-a-Nova, nos termos do artigo 89.º e 89.º A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus como membros efetivos; e António Martins da Costa e Isaías Manuel Rodrigues Antunes, como membros suplentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Relação de Licenciamentos

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente para conhecimento, a Relação de Licenciamentos - Recintos Improvisados, a qual consta, em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e dois

Protocolos

1 - protocolo de colaboração entre a Unidade Local de saúde de castelo branco e a câmara municipal de idanha-a-nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em apreço.

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi presente o Protocolo de Colaboração entre a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo de Sousa informou de que este protocolo surge no âmbito da Saúde Oral para Todos, que é uma proposta do Governo da República Portuguesa. Este protocolo vai ser assinado com treze municípios, sendo uma experiência piloto a nível nacional e depois vai ser alargado a todos os Centros de Saúde nacionais. Informou de que com este protocolo o objetivo é haver nos centros de saúde material necessário à implementação do serviço da saúde oral. Está estipulado no protocolo que ao Município está destinada a comparticipação na aquisição de uma cadeira de dentista e máquina de raio x, e a ULS de Castelo Branco comparticipa com a cedência de médico dentista e outro pessoal necessário, bem como obras de adaptação no Centro de Saúde para aquele espaço. Informou ainda que os materiais têm um valor indicativo de 27.000,00€ a suportar pelo Município e indicado pela ULS para este tipo de materiais. Trata-se de um valor indicativo pelo que terá que se fazer consultas ao mercado. Informou ainda que o protocolo entrará em vigor até 31 de março de 2019.

A Senhora Vice-Presidente referiu que a saúde oral no nosso concelho tem muitos défices tanto nas crianças como nos adultos, e como é sabido, a saúde oral no privado é muito cara e por isso nem toda a gente tem acesso a ela. Por isso trata-se de um projeto muito importante e o Município ser também um dos treze municípios nesta experiência piloto também é muito importante tendo em conta que já estão a olhar mais para o Interior.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar Protocolo de Colaboração entre a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o referido Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ausência do Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa

Uma vez apreciado o ponto da Ordem de Trabalhos que antecede, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa ausentou-se da Sala de Sessões, quando eram dez horas e vinte minutos, a fim de tratar de assunto do interesse do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e três

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - atribuição de apoio para a freguesia de toulões

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de 200 litros de gasóleo, no valor de 292,74€ (duzentos e noventa e dois euros e setenta e quatro centésimos), para limpeza das bermas das Estradas Municipais.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o apoio para a Freguesia de atribuição de um apoio para a Freguesia de Toulões, para cedência de 200 litros de gasóleo, para limpeza das bermas das Estradas Municipais no valor de 292,74€ (duzentos e noventa e dois euros e setenta e quatro centésimos) conforme o art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de apoio para a união de freguesias de monfortinho e salvaterra do extremo

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20m³ de tout-venant, no valor de 257,19€ (duzentos e cinquenta e sete euros e dezanove centésimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 20m³ de tout-venant no valor de 257,19€ (duzentos e cinquenta e sete euros e dezanove centésimos) conforme o art.º 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - atribuição de transferência corrente para a comissão de Festas de s. miguel d'acha

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de São Miguel D'Acha, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio financeiro para a realização de atividades a realizar pela Comissão de Festas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Comissão de Festas de São Miguel D'Acha, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio financeiro para a realização de atividades a realizar pela Comissão de Festas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de transferência corrente para a comissão de Festas de segura

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Segura, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio financeiro para a realização de atividades a realizar pela Comissão de Festas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Segura, no valor de 300,00€ (trezentos euros), para apoio financeiro para a realização de atividades a realizar pela Comissão de Festas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - atribuição de transferência corrente para a comissão de Festas de zebreira

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Zebreira, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização da festa de Nossa Senhora da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Piedade, nos dias 7 a 9 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Zebreira, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio financeiro para a realização da Festa de Nossa Senhora da Piedade, nos dias 7 a 9 de setembro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - atribuição de transferência corrente para a comissão de Festas de nossa senhora d'azinha

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Nossa Senhora D'Azenha, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio financeiro para a Festa de Nossa Senhora D'Azenha 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Nossa Senhora D'Azenha, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), para apoio financeiro para a Festa de Nossa Senhora D'Azenha 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Informações

1 - Festival Internacional de Teatro 2018

A Senhora Vice-Presidente informou de que está a decorrer, no concelho de Idanha-a-Nova, o Festival Internacional de Teatro 2018, com a participação de 8 companhias de Teatro de Portugal e de Espanha.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 21 de setembro de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)